PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10
BARRINHA — EST. DE S. PAULO

LEI Nº 255

de 1º de Dezembro de 1.965

"Suplementa Verba do Orçamento Vigente"

LUIZ MARCARI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica suplementada em cr$ 200.000(duzentos mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente.

PODER LEGISLATIVO
1- 300001 - Despesas Correntes
310001 - Despesas de Custeio
313001 - Serviços de Terçeiros
III- p/ condução e outras despesas de viagens dos Vereadores e funcionarios. . . . . Cr$ 200.000

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

P,M.Barrinha, 1º de Dezembro de 1.965

O Prefeito Municipal

=Luiz Marcari=